

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 059/94

INSTITUI O "BRASÃO" DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

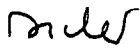
ART. 1º - FICA INSTITUIDO O "BRASÃO" DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES., COMO SENDO O VENCEDOR DO CONCURSO INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 017/93.

ART. 2º - O "BRASÃO" OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES., É O CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DESTA LEI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.


ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL



A

D

to